



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA Nº 10.972

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, visando atender o pedido de Licença sem Vencimentos do servidor público municipal efetivo **CARLOS ARAÚJO LESSA**, conforme Documento Digital nº 163727, datado de 08.05.2024, amparado no que dispõe o art. 103, *caput*, da Lei Municipal nº 2.442, de 06 de março de 2019, que trata da instituição do Regime Jurídico Único/Estatuto dos Servidores Públicos Efetivos do Município de Itabuna, deferido pela titular da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida pelo prazo de 02 (dois) anos, ao servidor público municipal efetivo **CARLOS ARAÚJO LESSA**, Agente de Infraestrutura, Matrícula nº 013021-01, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, **LICENÇA SEM VENCIMENTOS**, para tratar de interesses particulares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e administrativos à **01/06/2025**.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 30 de julho de 2025.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:409358175
49
Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549
AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito